

**porto
moniz**
município



Consulta prévia

Procedimento N.º 13 / 2020

**«AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL RODOVIÁRIO –
ANO 2020»**

Relatório preliminar

julho 2020

1. INTRODUÇÃO

Por decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz de 7 de julho de 2020, deu-se início a um procedimento de contratação, por Consulta prévia, denominado «**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL RODOVIÁRIO – ANO 2020**» – Procedimento N.º 13/2020, de acordo com as especificações do Caderno de Encargos.

Pelo presente Relatório Preliminar, elaborado ao abrigo e nos termos do artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, adiante designado por CCP, na sua atual redação, o Júri procede à análise e avaliação das propostas apresentadas.

Refira-se ainda que durante a fase de apresentação de propostas não foi apresentada lista de erros e omissões nem pedido de esclarecimentos por nenhum concorrente, nos termos do artigo 50.º do CCP.

2. PROPOSTAS APRESENTADAS

O termo do prazo para entrega das propostas ocorreu às 17:00 do dia 21 de julho de 2020.

No quadro infra apresentado, identificam-se os Concorrentes, ordenados pela data de receção das respetivas propostas, de acordo com o registo temporal da plataforma AcinGov, onde constata-se que todos os **Concorrentes** apresentaram as propostas dentro do prazo previsto.

	N.º de Ordem	Concorrente
1	2020/07/20 11:15:42	Galp Madeira, SA.
2	2020/07/21 11:50:32	REPSOL PORTUGUESA, Lda

2. APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

4.1 ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Pela análise das propostas apresentadas, pretende-se aferir se as mesmas são suscetíveis de satisfazer, na íntegra, em termos formais e materiais o interesse em contratar da entidade adjudicante, tal como expresso nas peças do procedimento.

4.1.1 ANÁLISE FORMAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Nos termos do ponto 13. do convite, as propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos (modelo adaptado à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto) (cfr. alínea a).
- Atributo da proposta: Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com a minuta constante do Anexo A, do presente convite e que contenha os seguintes atributos (cfr. alínea b):
 - i) Indicação do desconto unitário aplicado ao Preço de Venda ao Público (P.V.P.) do litro de combustível (não inferior a 4 cêntimos por litro);
 - ii) Indicação do número de postos de abastecimento do concorrente existentes nos Concelhos de Porto Moniz, São Vicente, Ribeira Brava e Santana.

De acordo com o solicitado no convite enviado, os concorrentes apresentaram a declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos (CE), encontrando-se este elemento conforme bem como os restantes documentos, nomeadamente aqueles que constituem o atributo da proposta

4.1.2 ANÁLISE MATERIAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Pela análise material das propostas, pretende-se aferir se as mesmas cumprem materialmente com o estipulado no Caderno de Encargos.

O Caderno de Encargos definiu, na sua Cláusula 2.ª que o preço base é o **preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar**, correspondendo a de 69.021,72€, (sessenta e nove mil, vinte e um euro e setenta e dois cêntimos), **acrescido de IVA à taxa legal em vigor**.

Da análise material às propostas apresentadas pelos concorrentes, verifica-se que cumprem com o materialmente estipulado no caderno de encargos.

4.1.3 CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do ponto 8. do convite, o critério de adjudicação é feito segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, considerados fatores e respetivas ponderações.

$$CF = 0,50 \times C_{\text{DescontoUnitário}} + 0,50 \times C_{\text{CoberturaGeográfica}}$$

CONCORRENTE N.1 - GALP MADEIRA, SA.

$$CF = (0,50 \times 51,25) + (0,50 \times 50)$$

$$CF = 50,625$$

CONCORRENTE N.2 - REPSOL PORTUGUESA, LDA

$$CF = (0,50 \times 57,5) + (0,50 \times 100)$$

$$CF = 78,75$$

[Handwritten signature]

N.º de ordem	Designação do Concorrente	Valor do desconto unitário aplicado ao preço de venda ao público (P.V.P) do litro de combustível (€)	Cobertura Geográfica	Classificação Final
1	GALP MADEIRA, SA.	0,0615€	2 Concelhos (S. Vicente e Santana)	50,629
2	REPSOL PORTUGUESA Lda.	0,069€	4 Concelhos (Porto Moniz, S. Vicente, Santana e Ribeira Brava)	78,75

3. ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Aplicado o critério de adjudicação indicados, obteve-se a seguinte ordenação das propostas:

	Concorrente	Classificação Final
1.º	REPSOL PORTUGUESA Lda.	78,75
2.º	GALP MADEIRA, SA.	50,629

4. CONCLUSÃO

Pelo supra exposto, o Júri propõe adjudicação ao Concorrente n.º 2 - REPSOL PORTUGUESA SA., pelo preço máximo de 69.021,72€ (sessenta e nove mil vinte e um euro e setenta e dois cêntimos), ao qual cresce IVA à taxa legal em vigor, com um desconto de 0,069€/litro de combustível, pelo prazo de 365 dias, conforme previsto no caderno de encargos e restante processo atinente, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

O Júri do procedimento, nos termos artigo 123.º do CCP, irá proceder à audiência prévia dos **Concorrentes**, comunicando a todos de que dispõem de um prazo de 3 (três) dias úteis para, querendo, se pronunciarem por escrito sobre o projeto de decisão (fundamentado no presente Relatório Preliminar), a submeter ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz.

Paços do Município de Porto Moniz aos 24 dias do mês de julho de 2020

O Júri,

José Manuel Conceição Gouveia, _____

Maria José Teixeira Agrela, _____

Vânia de Jesus Câmara Quinta, _____